



EDITAL Nº 03/2016/Campus Presidente Figueiredo/IFAM

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS  
ANO LETIVO DE 2016

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 950 -GR/IFAM/2016, de 18/05/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, e que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011, bem como a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, torna público o presente **EDITAL de Processo de Seleção de Projetos Integrais no Ano Letivo de 2016**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção de Projetos Integrais para o Ano Letivo de 2016 será regido nos termos estabelecidos por este Edital.
- 1.2 Os Projetos Integrais no âmbito da Política de Assistência Estudantil do IFAM são compostos por um grupo de projetos voltados para as suas respectivas linhas de ações, conforme relação apresentada no item 2 deste Edital.
- 1.3 Poderá candidatar-se aos Projetos Integrais:
  - I. Discentes que estejam, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, na qualidade de beneficiados, que tenham como foco principal uma das linhas de ações dos Projetos Integrais relacionadas no item 2 deste Edital, contribuindo para a sua permanência e êxito escolar;
  - II. Docentes e Técnicos Administrativos, na qualidade de coordenadores, cujas atividades desenvolvidas no *campus* estejam estreitamente relacionadas com os Programas Socioassistenciais e as linhas de ações dos Projetos Integrais relacionadas no item 2 deste Edital.
- 1.4 A Equipe Multiprofissional do *campus* (Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Técnicos em Assuntos Educacionais, Nutricionistas e Profissionais da Área de Saúde), com anuência da Direção de Ensino, ou equivalente do *campus*, será a responsável pelo acompanhamento dos Projetos Integrais submetidos à seleção e aprovados por este Edital, inclusive com a elaboração de relatórios sobre a análise da contribuição dos mesmos na melhoria dos índices de permanência e êxito escolar.
- 1.5 Caberá aos docentes e aos técnicos-administrativos a responsabilidade pela coordenação, orientação, acompanhamento, execução e prestação de contas, quando assim couber, dos Projetos Integrais submetidos à seleção e aprovados por este Edital.

**2 DOS PROJETOS INTEGRAIS E SUAS LINHAS DE AÇÃO**

Nº DE ORDEM	RELAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS	OBJETIVOS DOS PROGRAMAS	PROJETOS INTEGRAIS LINHAS DE AÇÃO
I	Programa de Atenção a Saúde	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover o acesso à saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e acompanhamento da comunidade discente.	<b>I – Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização:</b> cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional. <b>II – Serviços de Promoção à Saúde, Prevenção, tratamento e acompanhamento dos discentes:</b> campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional, endemias, epidemias e vigilância sanitária. <b>III – Parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS):</b> visando o apoio na realização de exames complementares





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE/IFAM/CPRF



			e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto à instituições e órgãos públicos de Saúde. <b>IV – Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no Estado do Amazonas.</b>
II	<b>Programa de Apoio Psicológico</b>	Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos discentes em todos os níveis e modalidade de ensino, com o objetivo de possibilitar o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, a retenção e a evasão escolar.	<b>I – Programa de Apoio Psicológico:</b> 1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional; 2) Atendimento psicológico individual; 3) Palestras socioeducativas; 4) Promoção da qualidade de vida aos discentes. 5) Grupos com Função Terapêutica; 6) Orientação em Saúde Mental.
III	<b>Programa de Apoio Pedagógico</b>	Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os discentes, numa perspectiva de construção de uma Educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a sua a formação profissional e cidadã.	<b>I – Acolhimento aos novos discentes ingressantes no IFAM:</b> viabiliza sua integração ao meio acadêmico. <b>II – Atendimento e acompanhamento pedagógico:</b> visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram no processo de ensino e aprendizagem. <b>III – Apoio a participação dos discentes em eventos de formação profissional, científicos internos e externos:</b> visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de <i>banners</i> e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem. <b>IV – Apoio pedagógico de nivelamento aos discentes:</b> busca identificar e minimizar as lacunas de deficiência escolar decorrentes de práticas educativas anteriores a seu ingresso no IFAM oferecendo condições para aprendizagens significativas. <b>V – Pré-Egresso,</b> visa: a) Apoiar aos discentes concluintes dos Cursos de Graduação na Elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC por intermédio de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT e Normatização do Trabalho Acadêmico. b) Preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mundo do trabalho por intermédio de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do <i>Curriculum Vitae</i> , de Entrevista para Emprego e outras; e c) Auxiliar nos preparativos das solenidades de Colação de Grau. <b>VI – Apoio a organização estudantil:</b> visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, cooperativas, centros e/ou diretórios acadêmicos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE/IFAM/CPRF



IV	<b>Programa de Apoio a Cultura e ao Desporto</b>	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, na participação em atividades culturais e desportivas promovidas pelos <i>campi</i> do IFAM contribuindo para sua formação integral.	<p>I – Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer.</p> <p>II – Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico: visa à adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; estímulo a convivência solidária e participativa, espírito de equipe, liderança e disciplina; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico.</p> <p>III – Descobrir e desenvolver talentos: integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da arte.</p>
V	<b>Programa de Inclusão Digital</b>	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	<p>I – Incentivo ao acesso às novas tecnologias: visa a promover ações educativas de estímulo ao desenvolvimento e a difusão de conhecimento ao uso das novas tecnologias digitais de apoio ao processo de ensino e aprendizagem.</p> <p>II – Monitoria Digital: visa oportunizar a comunidade discente a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de discentes matriculados nos Cursos de Informática ofertados pelo IFAM.</p>
VI	<b>Programa de Apoio aos Discentes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação</b>	Visa apoiar ao discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e que possua algum grau de deficiência ou apresente transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito à Educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação ou de obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem.	<p>I – Inclusão dos discentes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências: físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas.</p> <p>II – Apoio de aprendizagem ao discentes com deficiência: com a inserção do "Discente Amigo", que é aquele discente cujo papel é apoiar ao colega de turma/curso com deficiência nas atividades acadêmicas, culturais, desportivas e de recreação dentro e fora da sala de aula, conforme as especificidades de cada caso.</p> <p>III – Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao discente com Altas Habilidades e Superdotação.</p> <p>IV – Acessibilidade do discente com necessidades específicas.</p>
VII	<b>Programa de Apoio Acadêmico a Monitoria</b>	Propiciar uma importante interação entre os docentes e discentes, contribuindo para o aperfeiçoamento constante das práticas pedagógicas e da qualidade do ensino na instituição, bem como, de desenvolver no discente os princípios da cooperação, garantindo a socialização de saberes entre os discentes não apenas na Educação receptiva centrada no professor. O objetivo deste programa é minimizar o número de dependência e de retenções existentes no desempenho escolar ao longo do ano ou semestre letivo.	<p>I – Monitoria em Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Integrada;</li><li>Concomitante; e</li><li>Subsequente.</li></ol> <p>II – Monitoria em Cursos de Graduação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>Licenciaturas;</li><li>Bacharelados; e</li><li>Tecnologias.</li></ol>





### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição das propostas dos Projetos Integrais será realizada no *campus* do IFAM onde o discente estiver vinculado a sua matrícula, inclusive nos cursos ofertados na modalidade a distância, respeitando a apresentação obrigatória da documentação exigida no item 4 deste Edital.
- 3.2 O período de inscrição das propostas dos Projetos Integrais será de 27/05/ 2016 a 10/06/2016, em **Formulário Padrão** que se encontra no **Anexo I** deste Edital.
- 3.3 O Formulário de Inscrição e os documentos exigidos no item 4 deste Edital deverão ser entregues, nos dias úteis, no horário das 8 às 11h., das 14 às 17h. ou das 18 às 20h., no Setor de Protocolo do *campus*.

### 4 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo I** deste Edital, impresso e via email [integrais.cprf@ifam.edu.br](mailto:integrais.cprf@ifam.edu.br).
- 4.2 Proposta de Projeto elaborado de acordo com um dos Programas e Linhas de Ação relacionadas no item 2 deste Edital. Ver modelo de Projeto no **Anexo II** deste Edital.

### 5 DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 5.1 O valor disponível para o fomento dos Projetos Integrais – Programas e suas respectivas Linhas de Ação deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil para o Ano Letivo de 2016.
- 5.2 A execução orçamentária dos recursos da assistência ao discente do IFAM será disciplinada pela Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM, aprovada em 9 de junho de 2011, a qual instituiu a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, e pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dando outras providências.
- 5.3 Para fins de execução das ações previstas nos respectivos Projetos Integrais apresentados e aprovados, **fica vetado a aquisição de material permanente e de bens de capital com os recursos advindos da Fonte 100.**
- 5.4 As despesas de custeio na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica, com valores inferiores a R\$ 7.999,00, poderão ser realizadas pelo coordenador, por intermédio de compras de insumos por menor preço de mercado dentre três orçamentos.
- 5.5 As despesas de custeio na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica, com valores superiores a R\$ 7.999,00, serão realizadas por intermédio de compras/contratos coletivos pelo *campus*, a fim de não caracterizar o fracionamento de tais despesas no âmbito do processo licitatório.
- 5.6 Os itens adquiridos e destinados a execução dos Projetos Integrais não devem se configurar no suprimento de itens de consumo que fazem parte das necessidades básicas e essenciais ao funcionamento e a manutenção das ações regimentais previstas no planejamento anual das despesas de custeio do *campus*.

### 6 DAS CONDIÇÕES DO COORDENADOR

- 6.1 A participação de servidor nas ações de extensão não poderá prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas, devendo ser incorporada na carga horária de trabalho regular de sala de aula, quando se tratar de atividade de formação profissional dos estudantes, respeitando-se a manifestação da chefia imediata e Direção do Campus;¶
- 6.2 Cada proponente (a) poderá apresentar no máximo 2 propostas para esta Seleção.
- 6.3 O Coordenador (a) deverá atender, dentre outras, as seguintes condições:
- 6.4 Estar no efetivo exercício de suas funções no seu Campus ou cedido para o Campus originário da proposta;
- 6.5 Estar adimplentes com prestações de contas e de relatórios técnicos de atividades anteriores financiadas pelo IFAM;

### 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Caberá a Direção Geral do *campus* a constituição por ato administrativo (portaria) uma Comissão para a Avaliação das Propostas dos Projetos Integrais apresentados nos termos deste Edital.
- 7.2 Os membros da Comissão estão impedidos de analisar qualquer projeto no qual tenha vínculo com os candidatos, beneficiados e orientadores, responsáveis pelas propostas dos Projetos Integrais apresentados nos termos deste Edital.
- 7.3 A Seleção será constituída de duas etapas consecutivas e eliminatórias:  
**Etapla I** (eliminatória) – Ficará a cargo do Setor de Serviço Social do *campus* avaliar socialmente a conformidade das propostas dos Projetos Integrais apresentadas durante o processo seletivo, de acordo com os Programas e suas respectivas Linhas de Ação apresentadas no item 2 deste Edital.





**Etapas II** (eliminatória e classificatória) – Ficarão a cargo da Comissão supracitada no subitem 6.1 a realização das avaliações técnicas e de relevância dos projetos apresentados.

- 7.4 Após a avaliação de conformidade social do projeto realizada pelo Setor de Serviço Social do *campus*, as propostas serão submetidas à apreciação para a Comissão responsável pela avaliação técnica do projeto.
- 7.5 Após a elaboração da relação com o lista dos Projetos Integrais aprovados, caberá a Direção Geral do *campus*, consultado o Diretoria de Administração e Planejamento, ou equivalente do *campus*, antes da publicação do Resultado, definir o rateio financeiro para cada Projeto Integral aprovado.

## 8 DOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS INTEGRAIS

### 8.1 Da Seleção Social:

- 8.1.1 Se a proposta de Projeto Integral apresentada está em consonância com a Política de Assistência Estudantil – PAES do IFAM, principalmente, no que concerne a atender aos Programas e suas respectivas Linhas de Ação estabelecidos no item 2 deste Edital e sua fonte de custeio;
- 8.1.2 Será dada prioridade durante a avaliação social a proposta de Projeto Integral que apresente:
- I – Coesão com os objetivos da PAES-IFAM;
  - II – Atenda o maior número de discentes em vulnerabilidade social; e
  - III – Esteja voltado para a potencialização das ações de permanência e êxito dos discentes na Instituição.

### 8.2 Da Seleção Técnica:

- 8.2.1 Os critérios de prioridades de implementação serão definidos pela Direção Geral do *campus*, ouvida a Direção de Ensino, ou equivalente do *campus*, em consonância com a referida Comissão.

## 9 DO RESULTADO

- 9.1 A divulgação do resultado preliminar após a avaliação de ambas as etapas da seleção será publicada no site [www.ifam.edu.br/campus/cprf](http://www.ifam.edu.br/campus/cprf) no dia 16/06/2016.
- 9.2 O(s) candidato(s) que discordar(em) do resultado divulgado, poderá(ão) apresentar recurso sendo, obrigatoriamente, impetrado unicamente pelo candidato, vedada a apresentação de recurso coletivo.
- 9.3 Os recursos deverão ser interpostos até 48h. após a divulgação do resultado preliminar, a contar do primeiro dia útil.
- 9.4 O recurso será dirigido à Comissão de Avaliação das propostas dos Projetos Integrais, devendo ser protocolado em requerimento próprio no Setor de Protocolo do *campus*, no horário das 8 às 11h., das 14 às 17h. ou das 18 às 20h.
- 9.5 Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos no site [www.ifam.edu.br/campus](http://www.ifam.edu.br/campus), conforme o cronograma.
- 9.6 O resultado final será divulgado no dia 20/06/2016, no site [www.ifam.edu.br/campus/cprf](http://www.ifam.edu.br/campus/cprf) e nos murais do *campus*.

## 10 CRONOGRAMA

DATA NOVA	Cronograma de Atividades	Local
19/05/2016	Publicação do Edital dos Projetos Integrais Nº xx/2016 pelo <i>campus</i>	Site do IFAM
19/05 a 03/06/2016	Período de Inscrição	Protocolo do <i>campus</i>
06 a 10/06/2016	Análise do Setor Social e Avaliação da Comissão Técnica.	DEPE
10/06/2016	Publicação do Resultado Preliminar	No mural e site do IFAM CPRF
10 a 14/06/2016	Período para Solicitação de Recursos	Protocolo do <i>campus</i>
15 e 16/06/2016	Análise dos recursos	DEPE
17/06/2016	Homologação do Resultado Final	No mural e site do IFAM CPRF
20/06/2016	Reunião de Orientação e Assinatura do Termo de Compromisso dos Projetos Integrais pelos discentes e coordenadores dos projetos	Auditório





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE/IFAM/CPRF



20/06/2016 a 09/12/2016	Período de monitoramento do Programa	Setor Multiprofissional
12/12/2016	Data limite para entrega dos relatórios pelo coordenador do projeto (RELATÓRIO TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS)	Protocolo do campus – direcionado ao DAP
16/12/2016	Entrega do Relatório da comissão de monitoramento do programa com os resultados alcançados pelo Programa no anual 2016	Protocolo do campus

## 11 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 Todo Beneficiário de auxílio financeiro concedido por esta seleção está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 70 (1) da Constituição da República Federativa do Brasil, nos Decreto-Lei n° 200/67 e Decreto n° 93.872/86 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.
- 11.2 A prestação de contas e relatório técnico deverão ser enviadas ao Departamento de Administração e Planejamento, conforme estabelecido no item 9, por meio do preenchimento do formulário próprio constante em anexo ao Edital.
- 11.3 Os recursos concedidos aos coordenadores devem ser utilizados dentro do prazo de vigência do benefício.
- 11.4 No caso de pagamento à pessoa jurídica, por serviços prestados ou aquisição de materiais de consumo, o comprovante de pagamento (nota fiscal, fatura ou cupom fiscal) deverá ser emitido em nome do IFAM contendo obrigatoriamente, data da emissão, descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado, bem como o comprovante de quitação da despesa (RECIBO em nome do IFAM Campus Presidente Figueiredo). Segue abaixo dados para a emissão de nota fiscal:
- 11.4.1 Tomador dos serviços ou produtos: IFAM Campus Presidente Figueiredo;  
CNPJ: 10.792.928/0007-03;  
Endereço: Av. Onça Pintada, 1308, Bairro Galo da Serra, CEP 69735-000, Presidente Figueiredo-AM, Fone: 92-3324-1034
- 11.5 No caso de coordenadores com mais de uma ação contemplada no presente edital, as prestações de contas e relatórios técnicos deverão ser realizadas separadamente por ação de extensão aprovada.
- 11.6 Para efeito de relatório técnico da atividade é obrigatório a entrega do **Anexo III** preenchido com as informações solicitadas.

## 12 DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 12.1 O monitor terá a função de auxiliar o professor durante as aulas de sua turma que necessitem atendimentos individuais para a execução de atividades didáticas.
- 12.2 O monitor terá que cumprir 8 horas semanais divididas em: atividades de estudo, reunião com o professor e assessoramento em sala de aula.
- 12.3 O professor deverá orientar previamente o monitor quanto às atividades a serem desenvolvidas em sala de aula capacitando-o para auxiliar nas atividades de ensino.
- 12.4 Os projetos de monitoria serão avaliados segundo critérios de prioridade de índice de retenção, coeficiente médio de rendimento da turma na disciplina.
- 12.5 A seleção dos monitores ficará a cargo do Professor proponente do projeto seguindo critérios de assiduidade, disciplina, e aproveitamento na disciplina em questão.
- 12.6 Não poderão ser monitores os alunos nas modalidades Integrado e Subsequente que estejam em regime de dependência ou reprovação.
- 12.7 Deverá ser utilizado no máximo um monitor por turma, sendo no máximo 2 monitores por projeto
- 12.8 Para cada monitor será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$200,00, durante a vigência do projeto.
- 12.9 O discente candidato a bolsa não poderá já ser contemplado com outros projetos de bolsa.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *campus* e no endereço eletrônico [www.ifam.edu.br/campus](http://www.ifam.edu.br/campus).
- 13.2 Em cumprimento a Política de Assistência Estudantil do IFAM, os discentes participantes e os coordenadores dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pelo Setor de Serviço Social para preenchimento de formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do programa que participa.
- 13.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pelo Setor do Serviço Social, ou equivalente do *campus*, para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital.
- 13.4 No *campus* onde não houver o(a) Assistente Social, em caráter supletivo, caberá à Coordenação Sistêmica de Assistência Estudantil – CSAE, no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN a execução deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE/IFAM/CPRF



13.5 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Manaus – AM para interposição de ação judicial pelos interessados, caso necessário.

13.6 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Local e Data: Presidente Figueiredo (AM), 19 de maio de 2016.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima  
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo – Em exercício  
Portaria Nº 950 /GR-IFAM/18.05.2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE/IFAM/CPRF



ANEXO I

FORMULÁRIO DA PROPOSTA PARA OS PROJETOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2016/1  
EDITAL Nº XX/2016/IFAM/CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE XX DE XXXX DE 2016

I- MODALIDADE DA PROPOSTA <sup>1</sup>					
<input type="checkbox"/>	Programa	<input type="checkbox"/>	Projeto	<input type="checkbox"/>	Curso
<input type="checkbox"/>	Evento	<input type="checkbox"/>	Prestação de Serviços	<input type="checkbox"/>	Produção e Publicação
<b>PROGRAMAS INTEGRAIS:</b> <input type="checkbox"/> Programa de atenção a saúde; <input type="checkbox"/> Programa de apoio psicológico; <input type="checkbox"/> Programa de apoio pedagógico; <input type="checkbox"/> Programa de apoio a cultura e esporte; <input type="checkbox"/> Programa de inclusão digital; <input type="checkbox"/> Programa de apoio aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação; <input type="checkbox"/> Programa de Apoio Acadêmico de Monitoria.					
<b>II- TÍTULO</b>					
<b>III- PROPONENTE</b>					
<input type="checkbox"/> Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão <input type="checkbox"/> Departamento de Administração e Planejamento				<b>Campus</b> Presidente Figueiredo	
Nome do proponente (coordenador da proposta) (BANCO:     /AG:     /CC:     )					
Nome do(s) colaborador(es) da proposta					
Telefone do coordenador da proposta (     )			E-mail do coordenador da proposta		
Parceria			Nome do representante		
<b>IV- ÁREA TEMÁTICA</b>					
<input type="checkbox"/>	1. Comunicação	<input type="checkbox"/>	4. Educação	<input type="checkbox"/>	7. Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/>	2. Cultura	<input type="checkbox"/>	5. Meio Ambiente	<input type="checkbox"/>	8. Trabalho
<input type="checkbox"/>	3. Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/>	6. Saúde	<input type="checkbox"/>	9. Multidisciplinar
1) para principal e (2) se houver secundária					
<b>V- ÁREA DE CONHECIMENTO</b>					
<input type="checkbox"/>	1.Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	5.Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/>	7.Ciências humanas
<input type="checkbox"/>	2.Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	4.Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	8.Linguísticas, letras e artes
<input type="checkbox"/>	3.Engenharias / Tecnologia	<input type="checkbox"/>	6.Ciências Sociais Aplicadas		
<b>VI- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>					
Público-alvo:					
Local de realização		Período de realização Início: _/ _/ _ Fim: _/ _/ _		Público a ser atingido (n°)	
Data: _/ _/ _					
Proponente					

<sup>1</sup> Preencher o Anexo II correspondente à modalidade da proposta.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPE/IFAM/CPRF



ANEXO II  
FORMULÁRIO DO PROJETO

<b>I- OBJETIVO</b>						
<b>II- METAS</b>						
I.						
<b>III- JUSTIFICATIVA</b>						
<b>IV- METODOLOGIA</b>						
<b>V- RECURSOS NECESSÁRIOS</b>						
<b>5.1-Recursos Humanos</b>						
Nome / e-mail		Carga horária	Função na proposta	Função na instituição		
<b>5.2- Recursos Materiais (descrever todos os itens)</b>						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total	
<b>VI- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>						
Fases da execução (horários e atividades)				Data		
<b>VII- RESULTADOS ESPERADOS</b>						





ANEXO III  
 RESUMO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

CAMPUS

ANO:

CAMPUS

Obs. Para a inserção de mais atividades, copiar o quadro e colar abaixo.

Atividade n°:													
Título:													
Objetivo:													
Dimensão da Extensão (Tipos de Atividade)	Programas	Projetos	Cursos	Prestação de Serviço			Eventos						
	Empreendedorismo	Visitas Técnicas	Produção e Publicação	Relações Internacionais			Acompanhamento de Egressos						
Resultado Alcançado:													
Vínculo:													
Beneficiários:	Diretos:	Indiretos:	Fonte:		Valor:		DIS.		DIS.		EXT.		
	Bolsistas	DOC.	TEC.	EXT.	Voluntários	DOC.	TEC.	DIS.		EXT.			
Número de Parcerias:		% de Estudantes Envolvidos:		% de Servidores Envolvidos:		Número de Comunidades Atendidas:							
Carga Horária da Proposta:		Modalidade da Proposta:		Grandes Áreas de Conhecimento CNPq/Eixo Tecnológico do Curso:									